



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL PPGEI Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2019**

Processo de seleção para auxílio viagem à discentes referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP- CAPES

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 0591/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 04 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital o processo de seleção para auxílio viagem à discentes do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Unila referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação, PROAP-CAPES.

**1. OBJETIVO**

- 1.1 O presente edital, tem o objetivo de selecionar os beneficiados para auxílio viagem à discentes referentes ao Programa de Apoio à Pós-Graduação, PROAP- CAPES do PPGEI.
- 1.2 Este edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para a execução dos planos de trabalho aprovados pelos colegiados dos programas de pós-graduação que compõem o Plano de Trabalho Institucional aprovado pela Capes.

**2. RECURSOS DISPONÍVEIS**

- 2.1 Por meio desta Chamada, será disponibilizado R\$2.005,00 (dois mil e cinco reais) aos discentes regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Engenharia Civil.
- 2.2 O apoio a que se refere este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

**3. ITENS FINANCIÁVEIS**

- 3.1 Os recursos deste edital serão destinados somente ao financiamento de auxílio de viagem nacional e internacional para:
  - a) apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de pós-graduação;
  - b) auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

3.2 É vedado a utilização de recursos deste edital para:

- I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- II. Despesas diretamente relacionadas a discentes dos PPG, já contempladas em resoluções específicas;
- III. Para despesas em desacordo com este edital;
- IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
- VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;
- VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no edital)
- IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;
- X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios, reprografia (tais como fotocópias, impressões, cartuchos de tinta ou toners) e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPG, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e alimentação no valor de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia.

4.2 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

- I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- II. No dia do retorno à sede de serviço.

#### **5. SELEÇÃO**

5.1 Serão contemplados 5 discentes no presente edital. Caso haja disponibilidade orçamentária, os alunos em lista de espera poderão ser contemplados.

5.2 Não poderão concorrer os discentes beneficiados com recursos financeiros nos editais: PRPPG 116/2017, PRPPG Nº 73/2018, PRPPG 136/2018.

5.3 A seleção levará em conta o desempenho acadêmico do discente no PPGEI por meio do histórico escolar considerando o Coeficiente Rendimento.

5.4 Como critério de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) a aprovação no exame de qualificação
- b) o número de disciplinas aprovadas

5.5 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

a União (GRU).

## **6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.

6.2 O discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA: nome completo, número de matrícula, link para o currículo Lattes, CPF, dados bancários, valor do apoio solicitado, justificativa (até 500 palavras), Coeficiente de Rendimento de acordo com o histórico acadêmico, situação do exame de qualificação e histórico acadêmico em .PDF.

6.3 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

6.4 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não os determinados neste Edital.

6.5 A análise das solicitações e de recursos será realizada pela coordenação do PPGEI.

6.6 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGEI de responsabilidade.

6.7 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.8 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6.9 Os discentes contemplados neste edital deverão encaminhar outras informações e documentos comprobatórios, solicitados pela Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG.

## **7. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1 A aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária e financeira.

7.2 O discente contemplado deve prestar conta dos recursos recebidos pelo sistema Inscreva da UNILA em até 10 (dez) dias após a finalização da viagem. O descumprimento do prazo para prestação de contas deste edital implica impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

7.3 Se houver saldo não utilizado, o mesmo deverá ser devolvido, por meio de GRU, em até 3 (três) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas. A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências. O não pagamento da GRU implica a impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

7.4 As seguintes informações devem ser fornecidas no formulário de prestação de contas no sistema Inscreva da UNILA: nome completo, número de matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), Declaração de auxílio hospedagem e alimentação (Anexo I); declaração de veracidade das informações prestadas, nos termos deste edital.

### 8. MENÇÃO À UNILA e ao PPGECI


8.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da UNILA e do PPGECI, no idioma da divulgação.

### 9 CRONOGRAMA

Inscrições	Até 11 de julho de 2019
Resultado preliminar	12 de julho de 2019
Recursos	De 12 a 14 de julho de 2019
Resultado final	15 de julho de 2019
Prazo para execução do recurso	Até 02 de novembro de 2019
Prestação de contas no link Inscreva	Até 05 de novembro de 2019

O seguinte anexo faz parte do presente edital:

Anexo I: Declaração de auxílio hospedagem e alimentação.

  
**Prof. Dra. Ana Carolina Parapinski dos Santos**  
Coordenadora do PPG ECI